



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 970 de 23 de março de 2009.

“Altera o Anexo I letras A e B da Lei Municipal nº 906/2007, que fixa vencimentos dos cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Duas Barras e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, escalonados na letra A do Anexo I da Lei Municipal nº 906/2007, estabelecidos por níveis e padrões na tabela constante da letra B do mesmo anexo, correspondendo a cada nível uma faixa de vencimentos, passarão a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

**A. Classes de cargos de provimento efetivo ordenados por níveis de vencimentos**

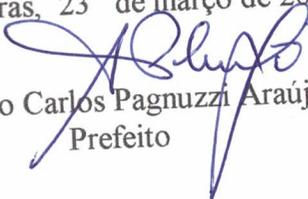
CLASSE	Nº DE CARGOS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL EM HORAS
Auxiliar de Serviços Gerais	01	I	40
Recepcionista	01	II	40
Telefonista	01	II	40
Motorista	02	III	40
Técnico Contábil	02	III	40
Agente Administrativo	02	III	40
Oficial Legislativo	02	III	40

**B. Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo**

NÍVEL	VALOR EM R\$
I	465,00
II	500,00
III	600,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de março de 2009.

  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito